



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.458 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 5 SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM TAINÁ DE “RUA ANTONIO SALVATTO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “5”, situada no LOTEAMENTO JARDIM TAINÁ, passa a denominar-se **RUA ANTONIO SALVATTO**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM-SECRETARIA

A(0) Lei nº 5.458
FOI PUBLICADA(0) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL o Comércio)
EM SUA EDIÇÃO DE 16/11/13

Projeto de Lei nº 113 de 2013
Autoria: Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros

JÂNIA M. RADA SILVA
Secretária Legislativa